

Itapeva, 24 de julho de 2.008.

LIVRO N.º 2 -

HT

REGISTRO GERAL

001

IMÓVEL: Uma área de terras Sem Denominação, Área - 02 (Total), situada no Bairro dos Prestes, neste município e comarca, com as seguintes divisas e confrontações: A presente descrição tem início no ponto 51, cujas Coordenadas Geográficas Planas, Sistema U.T.M., Datum Horizontal SAD 69, tendo como base o Meridiano Central Greenwich 51° são E=727.333,600 e N=7.331.501,510, com Longitude: 48°45'48.046079"-W - Latitude: 24°06'44.734407"S com Convergência Meridiana 0°54'50.868260"; ponto este cravado no vértice formado entre a propriedade de Nelson Vieira de Oliveira e a Estrada Municipal de acesso entre o Bairro dos Tomés à Estrada Municipal de acesso entre o Bairro Alto da Brancal ao Bairro das Pedras, distante aproximadamente 7,0 Km da Rodovia Pedro Rodrigues Garcia, SP - 249 e a aproximadamente 25,0 Km do perímetro urbano de Itapeva, deste ponto segue margeando a Estrada Municipal, sentido Bairro dos Tomés, até o ponto 54, com os seguintes azimutes verdadeiros, suas respectivas distâncias e coordenadas: do ponto 51 ao ponto 52 (E=727.423,724 e N=7.331.502,401) - 89°26'02" por 90,129 metros; do ponto 52 ao ponto 53 (E=727.496,083 e N=7.331.487,747) - 101°26'55" por 73,828 metros; do ponto 53 ao ponto 54 (E=727.527,018 e N=7.331.474,849) - 112°37'57" por 33,516 metros. A partir do ponto 54, passa a confrontar com a propriedade de Pedro Marques de Oliveira, até o ponto 79, sendo que, do ponto 54 ao ponto 61 por cerca de arame, do ponto 61 ao ponto 64 por um córrego sem denominação, à margem direita, sentido jusante, do ponto 64 ao ponto 74, confronta por cerca de arame, do ponto 74 ao ponto 75, margeia um córrego sem denominação, lado esquerdo, sentido montante, do ponto 75 confluência de dois córregos, segue confrontando por cerca de arame, até o ponto 79, com os seguintes azimutes verdadeiros, distâncias e coordenadas: do ponto 54 ao ponto 55 (E=727.522,185 e N=7.331.460,730) - 198°53'50" por 14,924 metros; do ponto 55 ao ponto 56 (E=727.527,532 e N=7.331.425,886) - 171°16'30" por 35,252 metros; do ponto 56 ao ponto 57 (E=727.526,462 e N=7.331.408,527) - 183°31'38" por 17,392 metros; do ponto 57 ao ponto 58 (E=727.501,447 e N=7.331.336,638) - 199°11'11" por 76,116 metros; do ponto 58 ao ponto 59 (E=727.489,884 e N=7.331.284,035) - 192°23'52" por 53,859 metros; do ponto 59 ao ponto 60 (E=727.488,768 e N=7.331.207,044) - 180°49'48" por 77,000 metros; do ponto 60 ao ponto 61 (E=727.488,332 e N=7.331.176,943) - 180°49'50" por 30,104 metros; do ponto 61 ao ponto 62 (E=727.525,764 e N=7.331.170,922) - 99°08'12" por 37,913 metros; do ponto 62 ao ponto 63 (E=727.550,270 e N=7.331.156,196) - 121°00'09" por 28,591 metros; do ponto 63 ao ponto 64 (E=727.646,129 e N=7.331.120,487) - 110°25'51" por 102,294 metros; do ponto 64 ao ponto 65 (E=727.657,755 e N=7.331.138,500) - 32°50'18" por 21,439 metros; do ponto 65 ao ponto 66 (E=727.663,187 e N=7.331.151,452) - 22°45'22" por 14,044 metros; do ponto 66 ao ponto 67 (E=727.686,009 e N=7.331.205,839) - 22°45'23" por 59,000 metros; do ponto 67 ao ponto 68 - (E=727.708,783 e N=7.331.205,589) - 90°40'43" por 22,775 metros; do ponto 68 ao ponto 69 - (E=727.739,193 e N=7.331.209,663) - 82°22'11" por 30,682 metros; do ponto 69 ao ponto 70 - (E=727.785,431 e N=7.331.212,193) - 86°52'03" por 46,307 metros; do ponto 70 ao ponto 71 - (E=727.809,977 e N=7.331.208,796) - 97°52'46" por 24,780 metros; do ponto 71 ao ponto 72 - (E=727.813,335 e N=7.331.176,657) - 174°02'09" por 32,315 metros; do ponto 72 ao ponto 73 - (E=727.787,203 e N=7.331.111,717) - 201°55'11" por 70,000 metros; do ponto 73 ao ponto 74 - (E=727.772,100 e N=7.331.074,183) - 201°55'12" por 40,459 metros; do ponto 74 ao ponto 75 - (E=727.753,620 e N=7.331.045,981) - 213°14'08" por 33,717 metros; do ponto 75 ao ponto 76 - (E=727.776,542 e N=7.331.026,628) - 130°10'28" por 30,000 metros; do ponto 76 ao ponto 77 - (E=727.875,973 e N=7.330.942,679) - 130°10'27" por 130,130 metros; do ponto 77 ao ponto 78 - (E=727.897,780 e N=7.330.949,746) - 72°02'34" por 22,923 metros; do ponto 78 ao ponto 79 - (E=727.942,913 e N=7.330.947,608) - 92°42'45" por 45,184 metros. Do ponto 79 ao ponto 81 confronta por cerca com a propriedade de Custódio Tavares de Lima, com os seguintes azimutes verdadeiros, distâncias e coordenadas: do ponto 79 ao ponto 80 - (E=727.948,579 e N=7.330.900,391) - 173°09'28" por 47,556 metros; do ponto 80 ao ponto 81 - (E=727.950,676 e N=7.330.824,069) - 178°25'33" por 76,351 metros. Do ponto 81 ao ponto 82 (E=727.917,582 e N=7.330.808,310), confronta por cerca de arame com a propriedade de Nelson Antunes de

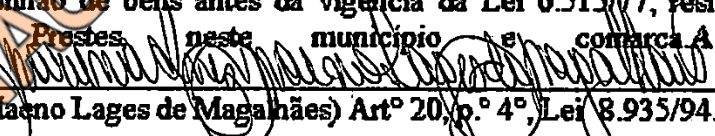
Oliveira, com azimuth $244^{\circ}32'11''$ por 36,655 metros. Do ponto 82 ao ponto 84, confronta por cerca de arame com a propriedade de Argemiro Antunes de Oliveira, com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas : do ponto 82 ao ponto 83 - (E=727.911,310 e N= 7.330.777,626) - $191^{\circ}33'09''$ por 31,319 metros, do ponto 83 ao ponto 84 - (E=727.869,574 e N=7.330.733,936) - $223^{\circ}41'23''$ por 60,421 metros. Do ponto 84 ao ponto 102 confronta com a propriedade de Calil Dias de Oliveira, sendo que, do ponto 84 ao ponto 92 por cerca de arame, do ponto 92 ao ponto 93 margeia um córrego sem denominação, pela margem esquerda, sentido montante, do ponto 93 ao ponto 98+20,00 metros por cerca de arame, do ponto 98 + 20,00 metros até o ponto 101+27,00 metros, por sobre as águas de um açude e do ponto 101 + 27,00 metros ao ponto 102, margeando um córrego sem denominação, margem esquerda, sentido montante, com os seguintes azimutes verdadeiros, distâncias e coordenadas : do ponto 84 ao ponto 85 - (E=727.805,461 e N=7.330.615,542) - $208^{\circ}26'12''$ por 134,639 metros, do ponto 85 ao ponto 86 - (E=727.796,500 e N= 7.330.550,798) - $187^{\circ}52'49''$ por 65,361 metros, do ponto 86 ao ponto 87 - (E= 727.695,710 e N=7.330.504,810) - $245^{\circ}28'25''$ por 110,785 metros, do ponto 87 ao ponto 88 - (E= 727.605,257 e N= 7.330.443,140) - $235^{\circ}42'52''$ por 109,476 metros, do ponto 88 ao ponto 89 - (E=727.562,620 e N= 7.330.424,797) - $246^{\circ}43'17''$ por 46,416 metros, do ponto 89 ao ponto 90 - (E= 727.565,223 e N= 7.330.523,941) - $01^{\circ}30'15''$ por 99,179 metros, do ponto 90 ao ponto 91 - (E= 727.540,680 e N= 7.330.635,194) - $347^{\circ}33'34''$ por 113,928 metros, do ponto 91 ao ponto 92 - (E= 727.533,786 e N= 7.330.666,443) - $347^{\circ}33'34''$ por 32,000 metros, do ponto 92 ao ponto 93 - (E= 727.418,488 e N=7.330.648,601) - $261^{\circ}12'14''$ por 116,671 metros, do ponto 93 ao ponto 94 - (E= 727.393,819 e N= 7.330.667,467) - $307^{\circ}24'30''$ por 31,056 metros, do ponto 94 ao ponto 95 - (E= 727.308,984 e N= 7.330.732,347) - $307^{\circ}24'28''$ por 106,800 metros, do ponto 95 ao ponto 96 - (E= 727.283,337 e N=7.330.648,540) - $197^{\circ}00'57''$ por 87,643 metros, do ponto 96 ao ponto 97 - (E=727.235,568 e N=7.330.583,136) - $216^{\circ}08'35''$ por 80,991 metros, do ponto 97 ao ponto 98 - (E= 727.277,219 e N=7.330.547,632) - $130^{\circ}26'42''$ por 54,730 metros, do ponto 98 ao ponto 99 - (E= 727.319,281 e N= 7.330.511,777) - $130^{\circ}26'42''$ por 55,270 metros, do ponto 99 ao ponto 100 - (E= 727.286,355 e N= 7.330.485,672) - $231^{\circ}35'28''$ por 42,020 metros, do ponto 100 ao ponto 101 - (E= 727.249,933 e N= 7.330.474,976) - $253^{\circ}38'02''$ por 37,960 metros, do ponto 101 ao ponto 102 - (E= 727.191,411 e N= 7.330.525,018) - $310^{\circ}32'02''$ por 77,000 metros. Do ponto 102 ao ponto 109, confronta com a propriedade pertencente a: Cláudio César de Almeida e Vicente Cassiano de Almeida, sendo que, do ponto 102 ao ponto 104, margeia ainda o córrego mencionado acima, do ponto 104 ao ponto 106, por divisa aberta, do ponto 106 ao ponto 107 por cerca de arame e do ponto 107 ao ponto 109 por divisa aberta, com os seguintes azimutes verdadeiros, suas respectivas distâncias e coordenadas : do ponto 102 ao ponto 103 - (E= 727.137,282 e N= 7.330.600,895) - $324^{\circ}29'47''$ por 93,206 metros, do ponto 103 ao ponto 104 - (E= 727.087,505 e N= 7.330.653,329) - $316^{\circ}29'21''$ por 72,299 metros, do ponto 104 ao ponto 105 - (E= 727.066,850 e N= 7.330.675,086) - $316^{\circ}29'21''$ por 30,000 metros, do ponto 105 ao ponto 106 - (E= 727.002,132 e N= 7.330.743,259) - $316^{\circ}29'21''$ por 94,000 metros, do ponto 106 ao ponto 107 - (E= 726.939,978 e N= 7.330.770,740) - $293^{\circ}51'08''$ por 67,958 metros, do ponto 107 ao ponto 108 - (E= 726.921,924 e N= 7.330.783,467) - $305^{\circ}10'50''$ por 22,089 metros, do ponto 108 ao ponto 109 - (E= 726.778,641 e N= 7.330.948,287) - $318^{\circ}59'55''$ por 218,394 metros. Do ponto 109 ao ponto 110 (E= 726.786,490 e N= 7.330.956,928) margeia a Estrada Municipal de acesso entre o Bairro Alto da Branca! ao Bairro das Pedras, sentido Bairro das Pedras, com azimuth - $42^{\circ}15'02''$ por 11,674 metros. Do ponto 110 ao ponto 112 margeia uma servidão de acesso a esta propriedade, tendo à sua margem oposta, a propriedade de Leonil Ferreira de Moraes, com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas: do ponto 110 ao ponto 111 - (E= 726.832,582 e N= 7.330.951,432) - $96^{\circ}48'00''$ por 46,418 metros, do ponto 111 ao ponto 112 - (E= 726.851,146 e N= 7.330.957,402) - $72^{\circ}10'22''$ por 19,500 metros. Do ponto 112 ao ponto 121, confronta por cerca, ainda com o imóvel pertencente a Leonil Ferreira de Moraes, com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas : do ponto 112 ao ponto 113 - (E= 726.908,009 e N= 7.330.919,245) - / -

CONTINUA AS FLS. SEGUINTE

* * * * *

* * * * *

CONTINUAÇÃO DAS FLS. 007 - L.º 2/HI

123°51'48" por 68,479 metros, do ponto 113 ao ponto 114 - (E= 726.925,997 e N= 7.330.908,611) - 120°35'22" por 20,896 metros, do ponto 114 ao ponto 115 - (E= 727.025,320 e N= 7.330.853,122) - 119°11'28" por 113,772 metros, do ponto 115 ao ponto 116 - (E= 727.065,411 e N= 7.330.858,476) - 82°23'35" por 40,447 metros, do ponto 116 ao ponto 117 - (E= 727.124,369 e N= 7.330.841,265) - 106°16'22" por 61,419 metros, do ponto 117 ao ponto 118 - (E= 727.179,871 e N= 7.330.820,152) - 110°49'40" por 59,382 metros, do ponto 118 ao ponto 119 - (E= 727.232,759 e N= 7.330.779,344) - 127°39'11" por 66,802 metros, do ponto 119 ao ponto 120 - (E= 727.306,592 e N= 7.330.876,843) - 37°08'08" por 122,301 metros, do ponto 120 ao ponto 121 - (E= 727.298,461 e N= 7.331.041,688) - 357°10'34" por 165,045 metros. Do ponto 121 ao ponto 123 confronta por cerca de arame com a propriedade de Anísio Ferreira de Moraes, com os azimutes, distâncias e coordenadas: do ponto 121 ao ponto 122 - (E= 727.288,037 e N= 7.331.072,224) - 341°09'02" por 32,266 metros, do ponto 122 ao ponto 123 - (E= 727.278,344 e N= 7.331.100,615) - 341°09'02" por 30,000 metros. Do ponto 123 ao ponto 125 confronta por cerca de arame com a propriedade de Vitalino Ferreira de Moraes, com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas: do ponto 123 ao ponto 124 - (E= 727.259,856 e N= 7.331.125,141) - 322°59'26" por 30,714 metros, do ponto 124 ao ponto 125 - (E= 727.196,651 e N= 7.331.208,987) - 322°59'24" por 105,000 metros. Do ponto 125 ao ponto 51, início desta descrição, confronta por cerca e divisa aberta com a propriedade de Nelson Vieira de Oliveira, com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas: do ponto 125 ao ponto 126 - (E= 727.252,883 e N= 7.331.261,374) - 47°01'40" por 76,854 metros, do ponto 126 ao ponto 127 - (E= 727.320,890 e N= 7.331.308,929) - 55°02'09" por 82,985 metros, do ponto 127 ao ponto 51 - 03°46'33" por 193,000 metros. Encerrando assim em tais divisas e confrontações uma área total de 490.000,008m² ou 49,000ha ou ainda 20,2479 alqueires paulistas, em um perímetro de 4.893,796 metros lineares. Imóvel cadastrado no INCRA sob n.º 000035.361054-6 para uma área com 79,0000ha. Mod. Fiscal (ha): 20,0 - N. Mod. Fiscais: 3,9500 - FMP (ha): 2,0000. Classificação Fundiária: Pequena Propriedade. Denominação do Imóvel Rural: Sítio Vieira - B dos Prestes, neste município. Sentença proferida aos 10 de maio de 2.007 pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Judicial desta Comarca, Dr. Carlos Gustavo Visconti, nos autos da AÇÃO DE USUCAPIÃO - Processo n.º 270.01.2000.004824-6/000000-000 - Ordem n.º 1076/00 requerida por DIRCEU-VIEIRA SANTOS, brasileiro, agricultor, portador do RG. n.º 10.570.532-SSP/SP e CPF. n.º 890.254.238-68 e sua mulher NELI RODRIGUES SANTOS, brasileira, do lar, portadora do RG. n.º 8.630.685-SSP/SP, casados sob o regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados no Bairro dos Prestes, neste município e comarca A **ESCREVENTE** SUBSTITUTA 
(Marina Inês Maceno Lages de Magalhães) Artº 20, p.º 4º, Lei 8.935/94.

AV.01 - 29.961 - Itapeva, 24 de julho de 2.008. Faz-se a presente averbação para ficar constando que sobre o imóvel da presente matrícula, existem 02 Áreas de Preservação Permanente e 03 Áreas de Reserva Florestal, cuja as descrições, azimutes verdadeiros, distâncias e Coordenadas Geográficas Planas, Sistema U.T.M Datum Horizontal SAD-69, seguem: Área de Preservação Permanente-02 - Tem início no ponto 60 com coordenadas E= 727.488,768 e N= 7.331.207, 044, ponto este cravado junto a propriedade de Pedro Marques de Oliveira, deste ponto segue confrontando com a propriedade de Pedro Marques de Oliveira, até o ponto 65, sendo que, do ponto 60 ao ponto 61 por cerca de arame, do ponto 61 ao ponto 64 por um córrego sem denominação, à margem direita, sentido jusante, do ponto 64 ao ponto 65, confronta por cerca de arame, com os seguintes azimutes verdadeiros, distâncias e coordenadas: do ponto 60 ao ponto 61 (E= 727.488,332 e N= 7.331.176,943) - 180°49'50" por 30,104 metros, do ponto 61 ao ponto 62 (E= 727.525,764 e N= 7.331.170,922) - 99°08'12" por 37,913 metros, do ponto 62 ao ponto 63 (E= 727.550,270 e N= 7.331.156,196) - 121°00'09" por 28,591 metros, do ponto 63 ao ponto 64 (E= 727.646,129 e N= 7.331.120,487) - 110°25'51" por 102,294 metros, do ponto 64 ao ponto 65

(E= 727.657,755 e N= 7.331.138,500) - 32°50'18" por 21,439 metros. Do ponto 65 passa a confrontar com a propriedade em questão, até o ponto 73, com os seguintes azimutes verdadeiros, distâncias e coordenadas: 121°51'15" por 107,593 metros - (E= 727.749,143 e N= 7.331.081,717); segue 51°45'14" por 48,462 metros - (E= 727.787,203 e N= 7.331.111,717), chega-se ao ponto 73. Do ponto 73, segue confrontando por cerca de arame até o ponto 74, do ponto 74 ao ponto 75, margeia um córrego sem denominação, lado esquerdo, sentido montante, do ponto 75, confluências de dois córregos, segue confrontando por cerca de arame, até o ponto 76, confrontando neste trecho, desde o ponto 73 com o imóvel pertencente a Pedro Marques de Oliveira, com os seguintes azimutes verdadeiros, distâncias e coordenadas: do ponto 73 ao ponto 74 - (E= 727.772,100 e N= 7.331.074,183) - 201°55'12" por 40,459 metros, do ponto 74 ao ponto 75 - (E= 727.753,620 e N= 7.331.045,981) - 213°14'08" por 33,717 metros, do ponto 75 ao ponto 76 - (E= 727.776,542 e N= 7.331.026,628) - 130°10'28" por 30,000 metros. Do ponto 76 ao ponto 91 confronta com a propriedade em questão, com os seguintes azimutes verdadeiros, distâncias e coordenadas: 214°39'54" por 95,719 metros - (E= 727.722,100 e N= 7.330.947,900); segue 205°33'53" por 94,779 metros - (E= 727.681,200 e N= 7.330.862,400); segue 220°45'40" por 90,595 metros - (E= 727.622,050 e N= 7.330.793,780); segue 195°58'38" por 71,752 metros - (E= 727.602,300 e N= 7.330.724,800); segue 200°46'30" por 67,381 metros - (E= 727.578,400 e N= 7.330.661,800); segue 234°48'10" por 46,160 metros - (E= 727.540,680 e N= 7.330.635,194), chega-se ao ponto 91. Do ponto 91 ao ponto 94 confronta com a propriedade de Calil Dias de Oliveira, sendo que, do ponto 91 ao ponto 92 por cerca de arame, do ponto 92 ao ponto 93 margeia um córrego sem denominação, pela margem esquerda, sentido montante, do ponto 93 ao ponto 94, por cerca de arame, com os seguintes azimutes verdadeiros, distâncias e coordenadas: do ponto 91 ao ponto 92 - (E= 727.533,786 e N= 7.330.666,443) - 347°33'24" por 32,000 metros do ponto 92 ao ponto 93 - (E= 727.418,488 e N= 7.330.648,601) - 261°12'14" por 116,671 metros; do ponto 93 ao ponto 94 - (E= 727.393,819 e N= 7.330.667,467) - 307°24'30" por 31,056 metros. Do ponto 94 ao ponto 122 confronta com propriedade em questão, com os seguintes azimutes verdadeiros, distâncias e coordenadas: 76°33'52" por 128,393 metros - (E= 727.518,700 e N= 7.330.697,300); segue 27°43'55" por 60,386 metros - (E= 727.546,800 e N= 7.330.750,750); segue 18°39'25" por 77,524 metros - (E= 727.571,600 e N= 7.330.824,200); segue 39°28'10" por 89,512 metros - (E= 727.628,500 e N= 7.330.893,300); segue 26°35'31" por 95,614 metros - (E= 727.671,300 e N= 7.330.978,800); segue 29°37'11" por 61,013 metros - (E= 727.701,455 e N= 7.331.031,840); segue 305°05'01" por 90,436 metros - (E= 727.627,450 e N= 7.331.083,820); segue 291°58'55" por 153,294 metros - (E= 727.485,300 e N= 7.331.141,200); segue 235°43'28" por 52,666 metros - (E= 727.441,780 e N= 7.331.111,540); segue 255°39'19" por 158,691 metros - (E= 727.288,037 e N= 7.331.072,224); chega-se ao ponto 122. Do ponto 122 ao ponto 123 confronta por cerca de arame com a propriedade de Anísio Ferreira de Moraes, com azimute - 341°09'02" por uma extensão de 30,000 metros chega às coordenadas - (E= 727.278,344 e N= 7.331.100,615). Do ponto 123 ao ponto 124 confronta por cerca de arame com a propriedade de Vitalino Ferreira de Moraes, com azimute - 322°59'26" por uma extensão de 30,714 metros, chega às coordenadas - (E= 727.259,856 e N= 7.331.125,141). Do ponto 124 ao ponto 126 confronta com a propriedade em questão, com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas: 65°47'39" por 68,628 metros - (E= 727.322,450 e N= 7.331.153,280); segue 327°14'08" por 128,545 metros - (E= 727.252,883 e N= 7.331.261,374), chega-se ao ponto 126. Do ponto 126 ao ponto 127 confronta por divisa aberta com a propriedade de Nelson Vieira de Oliveira, com azimute - 55°02'09" por uma extensão de 82,985 metros, chega às coordenadas - (E= 727.320,890 e N= 7.331.308,929). Do ponto 127 ao ponto 60, início desta descrição, confronta com a propriedade em questão, com os seguintes azimutes verdadeiros, distâncias e coordenadas: 134°45'21" por 154,084 metros - (E= 727.430,307 e N= 7.331.200,441); segue 83°33'23" por 58,833 metros, chega-se ao ponto 60. Encerrando assim em tais divisas e confrontações uma área de 7,5012 hectares ou 3,0997 alqueires paulista. Área de

CONTINUA AS FLS. SEGUINTE

* * * * *

CONTINUAÇÃO DAS FLS. 008 - L.º 2/HI

Preservação Permanente -03 - Tem início no ponto 98 com coordenadas E= 727.277,219 e N= 7.330.547,632, ponto este cravado junto a propriedade de Calil Dias de Oliveira, deste ponto segue confrontando com a propriedade de Calil Dias de Oliveira, até o ponto 102, sendo que, do ponto 98 ao ponto 98+ 20,00 metros, por cerca de arame, do ponto 98+20,00 metros até o ponto 101+27,00 metros, por sobre as águas de um açude e do ponto 101 + 27,00 metros ao ponto 102, margeando um córrego sem denominação, margem esquerda, sentido montante, com os seguintes azimutes verdadeiros, distâncias e coordenadas: do ponto 98 ao ponto 99 - (E= 727.319,281 e N= 7.330.511,777) - 130°26'42" por 55,270 metros; do ponto 99 ao ponto 100 - (E= 727.286,355 e N= 7.330.485,672) - 231°35'28" por 42,020 metros; do ponto 100 ao ponto 101 - (E= 727.249,933 e N= 7.330.474,976) - 253°38'02" por 37,960 metros; do ponto 101 ao ponto 102 - (E= 727.191,411 e N= 7.330.525,018) - 310°32'02" por 77,000 metros. Do ponto 102 ao ponto 105, confronta com a propriedade pertencente a : Cláudio César de Almeida e Vicente Cassiano de Almeida, sendo que, do ponto 102 ao ponto 104, margeia ainda o córrego mencionado acima, do ponto 104 ao ponto 105, por divisa aberta, com os seguintes azimutes verdadeiros, suas respectivas distâncias e coordenadas: do ponto 102 ao ponto 103 - (E= 727.137,282 e N= 7.330.600,895) - 324°29'47" por 93,206 metros; do ponto 103 ao ponto 104 - (E= 727.087,505 e N= 7.330.653,329) - 316°29'21" por 72,299 metros; do ponto 104 ao ponto 105 - (E= 727.066,850 e N= 7.330.675,086) - 316°29'21" por 30,000 metros. A partir do ponto 105 passa a confrontar com a propriedade em questão, até o ponto 98, início desta descrição, com os seguintes azimutes verdadeiros, distâncias e coordenadas : 46°30'33" por 30,115 metros - (E= 727.088,698 e N= 7.330.695,813); segue 136°42'31" por 106,470 metros - (E= 727.161,705 e N= 7.330.618,316); segue 142°48'28" por 122,496 metros - (E= 727.235,753 e N= 7.330.520,734); segue 71°44'26" por 13,000 metros - (E= 727.248,098 e N= 7.330.524,807); segue 51°54'39" por 37,000 metros, chega-se ao ponto 98. Encerrando assim em tais divisas e confrontações uma área de 1,0884 ha ou 0,4498 alqueires paulistas.

Área de Reserva Florestal - 04 - Tem início no ponto 58 com coordenadas E= 727.501,447 e N= 7.331.236,638, deste ponto segue confrontando por cerca com a propriedade pertencente a Pedro Marques de Oliveira, até o ponto 60, com os seguintes azimutes verdadeiros, distâncias e coordenadas: do ponto 58 ao ponto 59 (E= 727.489,884 e N= 7.331.284,035) - 192°23'52" por 53,859 metros; do ponto 59 ao ponto 60 (E= 727.488,768 e N= 7.331.207,044) - 180°49'48" por 77,000 metros. No ponto 60 passa a confrontar com a propriedade em questão, até o ponto 58, início desta descrição, com os seguintes azimutes verdadeiros distâncias e coordenadas: 263°33'23" por 58,833 metros - (E= 727.430,307 e N= 7.331.200,441); segue 16°09'19" por 149,880 metros - (E= 727.472,010 e N= 7.331.344,402); segue 104°46'31" por 30,444 metros, chega-se ao ponto 58. Encerrando assim em tais divisas e confrontações uma área de 0,5611ha, ou 0,2319 alqueires paulistas.

Área de Reserva Florestal - 05 - Tem início no ponto 77 com coordenadas E = 727.875,973 e N= 7.330.942,679, deste ponto segue confrontando por cerca de arame com a propriedade pertencente a Pedro Marques de Oliveira, até o ponto 79, com os seguintes azimutes verdadeiros, distâncias e coordenadas: do ponto 77 ao ponto 78 - (E= 727.897,780 e N= 7.330.949,746) - 72°02'34" por 22,923 metros; do ponto 78 ao ponto 79 - (E= 727.942,913 e N= 7.330.947,608) - 92°42'45" por 45,184 metros. Do ponto 79 ao ponto 81 confronta por cerca com a propriedade de Custódio Tavares de Lima, com os seguintes azimutes verdadeiros, distâncias e coordenadas: do ponto 79 ao ponto 80 - (E= 727.948,579 e N= 7.330.900,391) - 173°09'28" por 47,556 metros; do ponto 80 ao ponto 81 - (E= 727.950,676 e N= 7.330.824,069) - 178°25'33" por 76,351 metros. Do ponto 81 ao ponto 82 (E= 727.917,582 e N= 7.330.808,310), confronta por cerca de arame com a propriedade de Nelson Antunes de Oliveira, com azimute - 244°32'11" por 36,655 metros. Do ponto 82 ao ponto 77, início desta descrição, confronta com a propriedade em questão, com azimute - 342°47'39" por 140,664 metros. Encerrando assim em tais divisas e confrontações uma área de 0,7055ha ou 0,2915 alqueire paulista.

Área de Reserva Florestal - 06 - Tem início no ponto 95 com coordenadas E= 727.308,984 e N= 7.330.732,347, deste ponto segue confrontando por cerca de arame com a

propriedade pertencente a Calil Dias de Oliveira, até o ponto 97, com os seguintes azimutes verdadeiros, distâncias e coordenadas: do ponto 95 ao ponto 96 - (E= 727.283,337 e N= 7.330.648,540) - 197°00'57" por 87,643 metros; do ponto 96 ao ponto 97 - (E= 727.235,568 e N= 7.330.583,136) - 216°08'35" por 80,991 metros. Do ponto 97 ao ponto 95, início desta descrição, confronta com a propriedade em questão, com os seguintes azimutes verdadeiros, distâncias e coordenadas: 326°21'10" por 146,098 metros - (E= 727.154,619 e N= 7.330.704,757); segue 64°21'44" por 122,641 metros - (E= 727.265,185 e N= 7.330.757,822); segue 120°11'01" por 50,669 metros, chega-se ao ponto 95. Encerrando assim em tais divisas e confrontações uma área de 1,4237ha. ou 0,5883 alqueires paulistas. A

ESCREVENTE SUBSTITUTA (Marina Inêz Maeno Lages de Magalhães) Artº 20, pº 4º, Lei 8.935/94. Emols: R\$9,30 - Estado: R\$2,64 - Cart. Serv.: R\$1,96 - Sinoreg: R\$0,49 - Justiça: R\$0,49 - Total: R\$14,88. Guia n.º 137/2008.

R.02- 29.961 - Itapeva, 24 de julho de 2.008. Nos termos do r. Mandado de Abertura de Matrícula passado aos 25 de setembro de 2.007, pela Escrevente Técnico Judiciário Neusa Valle Silva de Lima, conferido e subscrito pelo Diretor de Serviço, José Roberto Simões Ferraz e devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito Substituto da 2ª Vara Judicial desta Comarca, Dr. Alexandre Pereira da Silva, expedido nos autos da **ACÃO DE USUCAPIÃO** - Processo n.º 270.01.2000.004824-6/000000-000 - Ordem n.º 1076/00 (sentença datada de 10.05.2007 e transitada em julgado em 11.09.2007) é conferido o domínio do imóvel da presente matrícula aos requerentes **DIRCEU VIEIRA SANTOS**, brasileiro, agricultor, portador do RG. n.º 10.570.532-SSP/SP e CPF. n.º 890.254.238-68 e sua mulher **NELI RODRIGUES SANTOS**, brasileira, do lar, portadora do RG. n.º 8.630.685-SSP/SP, casados sob o regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados no Bairro dos Prestes, neste município e comarca. **VALOR: R\$1.000,00 (um mil reais). VALOR DECLARADO E ACEITO PELA RECEITA FEDERAL: R\$29.151,90 (vinte e nove mil, cento e cinquenta e um reais e noventa centavos).** O r. Mandado fica arquivado em microfilme. A

ESCREVENTE SUBSTITUTA (Marina Inêz Maeno Lages de Magalhães) Artº 20, pº 4º, Lei 8.935/94. Emols: R\$350,04 - Estado: R\$99,50 - Cart. Serv.: R\$73,69 - Sinoreg: R\$18,42 - Justiça: R\$18,42 - Total: R\$560,07. Guia n.º 137/2008.

AV.03 - 29.961 - Itapeva, 25 de agosto de 2.008. Conforme requerimento e cópia autenticada do CPF, que ficam arquivados em microfilme, averba-se que **NELI RODRIGUES SANTOS** é portadora do CPF sob n.º 002.913.508-79. A **ESCREVENTE SUBSTITUTA**, (Marina Inêz Maeno Lages de Magalhães) Artº 20, pº 4º, Lei n.º 8.935/94. Emols: R\$9,30 - Estado: R\$2,64 - Cart. Serv.: R\$1,96 - Sinoreg: R\$0,49 - Trib. Justiça: R\$0,49 - Total: R\$14,88. Guia n.º 159/2008.

A escrituração desta matrícula continua à
ficha **04** sob forma de ficha corrida,
estando extinta sua subdivisão em livros.



MATRÍCULA
do Sistema de Registro
de Imóveis
29.961

FICHA
004

Oficial de Registro de Imóveis
Itapeva - SP

.....Itapeva, 07 de janeiro de 2.014.....

LIVRO N.º 2 -

REGISTRO GERAL

R.04 - 29.961 - Itapeva, 07 de janeiro de 2.014. EMITENTE: DIRCEU VIEIRA SANTOS, brasileiro, casado, produtor agropecuário em geral, portador do CPF Nº 890.254.238-68, residente e domiciliado à Rua Joaquim dos Santos, 30, Jardim Brasil, nesta cidade. **INTERVENIENTE GARANTE: NELI RODRIGUES SANTOS,** brasileira, casada, do lar, portadora do CPF Nº 002.913.508-79, residente e domiciliada à Rua Joaquim dos Santos, 30, nesta cidade. **CREDORA: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO ALTO PARANAPANEMA - SICREDI CAPAL PR/SP,** inscrita no CNPJ. n.º 07.206.072/0001-39, estabelecida na cidade de Arapoti-PR, com agência nesta cidade. **TÍTULO: Hipoteca. FORMA DO TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário, nº B30431714-2,** emitida em 16 de dezembro de 2.013. **VALOR: R\$100.000,00 (cem mil reais). FORMA DE PAGAMENTO: Vencimento em 12 de dezembro de 2.014. OBJETO DE GARANTIA: Em hipoteca cédular de PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros o imóvel da presente matrícula. Com as demais condições constantes na cédula (Prenotada sob n.º 168.624, em 02.01.2014) que fica arquivada em microfilme. O ESCRIVENTE SUBSTITUTO,** (Danilo Lages de Magalhães) Art.º 20, § 4.º, Lei 8.935/94. Total de Emolumentos: R\$1.131,62. Guia n.º 004/2014.

R.05 - 29.961 - Itapeva, 13 de fevereiro de 2.014. EMITENTE: DIRCEU VIEIRA SANTOS, brasileiro, casado, produtor agropecuário em geral, portador do CPF. n.º 890.254.238-68, residente e domiciliado à Rua Joaquim dos Santos, 30, nesta cidade. **INTERVENIENTE GARANTE: NELI RODRIGUES SANTOS,** brasileira, casada, portadora do RG. n.º 8.630.685 e CPF. n.º 002.913.508-79, residente e domiciliada à Rua Joaquim dos Santos, 30, nesta cidade. **CREDORA: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO ALTO PARANAPANEMA - SICREDI CAPAL PR/SP,** inscrita no CNPJ. n.º 07.206.072/0001-39, estabelecida na cidade de Arapoti-PR, com agência nesta cidade. **TÍTULO: Hipoteca. FORMA DO TÍTULO: Cédula de Crédito Rural Hipotecária, nº B40430281-3,** emitida em 11 de fevereiro de 2.014. **VALOR: R\$214.000,00 (duzentos e catorze mil reais). Este instrumento de crédito está cedido fiduciariamente, garantindo a cédula n.º 075301 emitida pela credora a favor do Banco Cooperativo SICREDI S.A. FORMA DE PAGAMENTO: A dívida deverá ser paga em 03 parcelas, vencíveis aos 02.02.2015, 02.02.2016 e 02.02.2017. OBJETO DE GARANTIA: Em hipoteca cédular de SEGUNDO GRAU e sem concorrência de terceiros o imóvel da presente matrícula. A cédula encontra-se registrada sob n.º 41.859 - L.º 03 neste Cartório. Com as demais condições constantes na cédula (Prenotada sob n.º 169.121, em 12.02.2014) que fica arquivada em microfilme. O ESCRIVENTE SUBSTITUTO,** (Danilo Lages de Magalhães) Art.º 20, § 4.º, Lei 8.935/94. Total de Emolumentos: R\$268,31. Guia n.º 031/2014.

AV.06 - 29.961 - Itapeva, 10 de junho de 2.015. Nos termos do requerimento e documentos devidamente arquivados digitalmente, averba-se a alteração do nome da credora de Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Alto Paranapanema - SICREDI CAPAL PR/SP para COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO DO ALTO PARANAPANEMA - SICREDI CAPAL PR/SP. Título prenotado sob n.º 175.704, em - / -
CONTINUA NO VERSO

26.05.2015. O ESCRIVENTE SUBSTITUTO,

(Danilo Lages de Magalhães) Art.º 20, § 4.º, Lei 8.935/94. Total de Emolumentos: R\$21,91. Guia n.º 105/2015.

R.07 - 29.961 - Itapeva, 10 de junho de 2.015. EMITENTE: DIRCEU VIEIRA SANTOS, brasileiro, casado, produtor agropecuário em geral, portador do CPF. n.º 890.254.238-68, residente e domiciliado à Rua Joaquim dos Santos, 30, nesta cidade. **INTERVENIENTE GARANTE: NELI RODRIGUES SANTOS,** brasileira, casada, do lar, portadora do CPF. n.º 002.913.508-79, residente e domiciliada à Rua Joaquim dos Santos, 30, nesta cidade. **CREDORA: COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO DO ALTO PARANAPANEMA - SICREDI CAPAL PR/SP,** inscrita no CNPJ. n.º 07.206.072/0007-24, estabelecida na cidade de Arapoti-PR, com agência nesta cidade. **TÍTULO: Hipoteca. FORMA DO TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário,** n.º B50431268-3, emitida em 29 de maio de 2.015. **VALOR: R\$149.014,83** (cento e quarenta e nove mil, catorze reais e oitenta e três centavos). **FORMA DE PAGAMENTO: A dívida deverá ser paga em 04 parcelas, vencíveis aos 01.07.2016, 01.07.2017, 01.07.2018 e 01.07.2019. OBJETO DE GARANTIA: Em hipoteca cédular de TERCEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros o imóvel da presente matrícula. Com as demais condições constantes na cédula (Prenotada sob n.º 175.705, em 26.05.2015) que fica arquivada digitalmente. O ESCRIVENTE SUBSTITUTO,**
(Danilo Lages de Magalhães)
Art.º 20, § 4.º, Lei 8.935/94. Total de Emolumentos: R\$1.507,92. Guia n.º 105/2015.

R.08 - 29.961 - Itapeva, 10 de junho de 2.015. EMITENTE: SILVANO RODRIGUES SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, produtor agropecuário em geral, portador do CPF. n.º 317.603.718-07, residente e domiciliado à Rua Joaquim dos Santos, 30, nesta cidade. **INTERVENIENTES GARANTIDORES: DIRCEU VIEIRA SANTOS,** brasileiro, produtor agropecuário em geral, portador do CPF. n.º 890.254.238-68 e **NELI RODRIGUES SANTOS,** brasileira, do lar, portadora do CPF. n.º 002.913.508-79, casados, residentes e domiciliados à Rua Joaquim dos Santos, 30, nesta cidade. **CREDORA: COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO DO ALTO PARANAPANEMA - SICREDI CAPAL PR/SP,** inscrita no CNPJ. n.º 07.206.072/0007-24, estabelecida na cidade de Arapoti-PR, com agência nesta cidade. **TÍTULO: Hipoteca. FORMA DO TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário,** n.º B50431269-1, emitida em 29 de maio de 2.015. **VALOR: R\$133.750,34** (cento e trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos). **FORMA DE PAGAMENTO: A dívida deverá ser paga em 04 parcelas, vencíveis aos 01.07.2016, 01.07.2017, 01.07.2018 e 01.07.2019. OBJETO DE GARANTIA: Em hipoteca cédular de QUARTO GRAU e sem concorrência de terceiros o imóvel da presente matrícula. Com as demais condições constantes na cédula (Prenotada sob n.º 175.706, em 26.05.2015) que fica arquivada digitalmente. O ESCRIVENTE SUBSTITUTO,**
(Danilo Lages de Magalhães) Art.º 20, § 4.º, Lei 8.935/94. Total de Emolumentos: R\$1.393,77. Guia n.º 105/2015.

CONTINUA À FICHA 005 - Lº 02

Operador Nacional
de Registro de Imóveis
MATRÍCULA 29.961

FICHA 005

Oficial de Registro de Imóveis
Itapeva - SP

Itapeva, 13 de setembro de 2017.

LIVRO N.º 2 -

REGISTRO GERAL

CONTINUAÇÃO DA FICHA 004 - L.º 02

AV.09 - 29.961 - Itapeva, 13 de setembro de 2017. Nos termos da Certidão de Penhora Online (PH000179216), expedida pelo 1.º Ofício Judicial desta Comarca, elaborada pelo Escrivão/Diretor Paulo Sérgio Takahashi, datada de 30 de agosto de 2017, extraída dos autos da Ação de Execução Civil - N.º de Ordem 10009370320168260270, tendo como **exequente**: CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - CNPJ. n.º 78.320.397/0001-96 e como **executado**: DIRCEU VIEIRA SANTOS - CPF. n.º 890.254.238-68, averba-se a seguinte constrição, envolvendo o imóvel da presente matrícula: **"TIPO DA CONSTRIÇÃO: PENHORA** - Data do auto ou termo: 08/09/2016 - Percentual penhorado (%): 100,00 - Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 50,00 - Houve decisão judicial para a penhora de fração superior a pertencente ao executado. Data da Decisão: 08.09.2016 - fls. 122 - Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: DIRCEU VIEIRA SANTOS - O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim. **Nome do Depositário**: DIRCEU VIEIRA SANTOS. Imóvel gravado com hipoteca cedular - ressalte-se que a averbação da penhora não implica em autorização para o ingresso de futura carta de adjudicação/arrematação que for expedida em eventual ação de execução Processo CG n.º 139.095/2009. VALOR DA DÍVIDA: R\$72.103,06 (setenta e dois mil, cento e três reais e seis centavos) para este imóvel e os imóveis das matrículas 20.972 e 29.960. A Certidão prenotada sob n.º 187.142, em 30.08.2017, fica arquivada digitalmente. O ESCRIVENTE SUBSTITUTO,
(Danilo Lages de Magalhães) Art.º 20, § 4.º, Lei 8.935/94. Total de Emolumentos: R\$179,59. Guia n.º 173/2017.

AV.10 - 29.961 - Itapeva, 08 de agosto de 2018. Nos termos da Certidão de Penhora Online (PH000219239), expedida pelo 3.º Ofício Judicial desta Comarca, elaborada pela Escrivã/Diretora Cristiana Raquel dos Santos, datada de 06 de julho de 2018, extraída dos autos da Ação de Execução Civil - N.º de Ordem 10016143320168260270, tendo como **exequente**: BANCO DO BRASIL S.A. - CNPJ. n.º 00.000.000/2293-42 e como **executado**: DIRCEU VIEIRA SANTOS - CPF. n.º 890.254.238-68, averba-se a seguinte constrição, envolvendo o imóvel da presente matrícula: **"TIPO DA CONSTRIÇÃO: PENHORA** - Data do auto ou termo: 23/04/2018 - Percentual penhorado (%): 50,00 - Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 50,00 - Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: DIRCEU VIEIRA SANTOS - O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim. **Nome do Depositário**: DIRCEU VIEIRA SANTOS. Imóvel gravado com hipoteca cedular - ressalte-se que a averbação da penhora não implica em autorização para o ingresso de futura carta de adjudicação/arrematação que for expedida em eventual ação de execução Processo CG n.º 139.095/2009. VALOR DA DÍVIDA: R\$264.238,68 (duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos) para este imóvel e o imóvel da matrícula 29.960. A Certidão prenotada sob n.º 192.571, em 10.07.2018, fica arquivada digitalmente. O ESCRIVENTE SUBSTITUTO,
(Danilo Lages de Magalhães) Art. 20, § 4º, Lei 8.935/94. Total de Emolumentos: R\$318,68. Guia n.º 148/2018.

CONTINUA NO VERSO

AV.11 – 29.961 – Itapeva, 26 de abril de 2.019. Nos termos da Certidão de Penhora Online (PH000261555), expedida pelo 3º Ofício Judicial desta Comarca, elaborada pela Escrivã/Diretora Cristiana Raquel dos Santos, datada de 15 de abril de 2.019, extraída dos autos da Ação de Execução Civil – Nº de Ordem 10043704420188260270, tendo como **exequente**: COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO DO ALTO PARANAPANEMA – SICREDI CAPAL PR/SP - CNPJ nº 07.206.072/0001-39 e como **executados**: SILVANO RODRIGUES SANTOS - CPF nº 317.603.718-07, DIRCEU VIEIRA SANTOS – CPF nº 890.254.238-68 e NELI RODRIGUES SANTOS – CPF nº 002.913.508-79, averba-se a seguinte constrição, envolvendo o imóvel da presente matrícula: **“TIPO DA CONSTRIÇÃO: PENHORA** - Data do auto ou termo: 29/03/2019 - Percentual penhorado (%): 100,00 – Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 100,00 – Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: DIRCEU VIEIRA SANTOS - O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim. **Nome dos Depositários: DIRCEU VIEIRA SANTOS e NELI RODRIGUES SANTOS. Imóvel gravado com hipoteca sedular – ressalte-se que a averbação da penhora não implica em autorização para o ingresso de futura carta de adjudicação/arrematação que for expedida em eventual ação de execução Processo CG n.º 139.095/2009. VALOR DA DÍVIDA: R\$128.229,63** (cento e vinte e oito mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos). A Certidão prenotada sob nº 197.158, em 16.04.2019 fica arquivada digitalmente. **O ESCRIVENTE SUBSTITUTO,** (Danilo Lages de Magalhães) Art.º 20, § 4.º, Lei 8.935/94. Total de Emolumentos: R\$270,51. Guia nº 079/2019. SELO DIGITAL: 120006331DR000024345GP19M.

AV.12 – 29.961 – Itapeva, 14 de agosto de 2.020. Nos termos do Comunicado da Central Nacional de Indisponibilidade (Protocolo da Indisponibilidade 202008.1314.01271911-IA-209) Processo nº 00107700520195150047, tendo como emissor da Ordem: Vara do Trabalho de Itapeva – Itapeva – SP – Thais Helena Furlaneto Bottone Muzel – envolvendo DIRCEU VIEIRA SANTOS – CPF nº 890.254.238-68, averba-se que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** da parte cabente ao executado. Título prenotado sob nº 204.078, em 14.08.2020. **O ESCRIVENTE SUBSTITUTO,** (Danilo Lages de Magalhães) Art.º 20, § 4.º, Lei 8.935/94. Selo Digital: 120006331YT000063951SC20X.

AV.13 – 29.961 – Itapeva, 10 de fevereiro de 2.021. Nos termos da r. Sentença datada de 03 de novembro de 2.020 assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da 1.ª Vara Judicial desta Comarca, Dr. Renato Hasegawa Lousano, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial – Reclamação nº 1000937-03.2016.8.26.0270, tendo como exequente CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL e como executado DIRCEU VIEIRA SANTOS, averba-se o **LEVANTAMENTO DA PENHORA constante da Av.09 da presente matrícula.** A r. Sentença (Prenotada sob nº 205.999, em 18.12.2020) fica arquivada digitalmente. **O ESCRIVENTE SUBSTITUTO,** (Danilo Lages de Magalhães) Art.º 20, § 4.º, Lei 8.935/94. Total de Emolumentos: R\$362,17. Guia nº 028/2021. SELO DIGITAL: 120006331OK000077878UG21U.

(CONTINUA À FICHA 006 – Lº 02)

MATRÍCULA
29.961

FICHA
006

Oficial de Registro de Imóveis Itapeva - SP

Itapeva, 23 de março de 2.021.

LIVRO N.º 2 -

REGISTRO GERAL

(continuação da ficha 005 - L.º 02)

AV.14 - 29.961 - Itapeva, 23 de março de 2.021. Nos termos da Decisão-Ofício, datado de 24 de fevereiro de 2.021 e assinado digitalmente pela MM. Juíza de Direito da 3.ª Vara Judicial desta Comarca, Dr.ª Heloísa Assunção Pereira Pandino, extraído dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários - Processo Digital n.º 1004370-44.2018.8.26.0270, tendo como **exequente** COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO DO ALTO PARANAPANEMA - SICREDI CAPAL PR/SP e **executado** SILVANO RODRIGUES SANTOS, **averba-se o LEVANTAMENTO DA PENHORA** constante da **AV.11** da presente matrícula. O Ofício (Prenotado sob n.º 206.973, em 05.03.2021) fica arquivado digitalmente. **O ESCRIVENTE SUBSTITUTO,**

(Danilo Lages de Magalhães) Art.º 20, § 4.º, Lei 8.935/94. Total de Emolumentos: R\$443,94. Guia n.º 056/2021. Selo Digital: 120006331XW000081354OV21Z.

AV.15 - 29.961 - Itapeva, 16 de abril de 2.021. Nos termos do Comunicado da Central Nacional de Indisponibilidade (Protocolo da Indisponibilidade 202104.1413.01573704-IA-370) Processo n.º 00622805120178160014, tendo como emissor da Ordem STJ - Superior Tribunal de Justiça - PR - Parana - PR - Londrina - PR - 5ª Vara Cível - Eneida Cesar Sant Anna - envolvendo DIRCEU VIEIRA SANTOS - CPF n.º 890.254.238-68 - NELI RODRIGUES SANTOS - CPF n.º 002.913.508-79 e SIMEI RODRIGUES SANTOS - CPF n.º 311.990.048-63, **averba-se que foi decretada a INDISPONIBILIDADE** da parte cabente aos executados. Título prenotado sob n.º 207.510, em 16.04.2021. **O ESCRIVENTE SUBSTITUTO,**

(Danilo Lages de Magalhães) Art.º 20, § 4.º, Lei 8.935/94. Selo Digital: 120006331KY000083137NJ21A.

PARA SIMPLIFICAR
NÃO VALE COMO

Documentos e atos
Registral
Registro de Imóveis

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital